



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472
sec.ppgfil@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgfil

EDITAL Nº 03/PPGFIL/UFFS/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº1/PPGFIL/UFFS/2024 CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 2690/GR/UFFS/2023, torna pública a Homologação do Resultado Final do EDITAL Nº 01/PPGFIL/UFFS/2024, que dispõe sobre a concessão de bolsa do Programa de Mestrado em Filosofia (PPGFIL).

1 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ordem	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	PABLO ANTONIO PELIZZA	Contemplado (Bolsa FAPESC nos termos do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 48/2021)
02	MATEUS BIDO	Contemplado (Bolsa FAPESC nos termos do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 48/2021)
03	HERIC CARVALHO VIEIRA	Contemplado (Bolsa CAPES - Programa de demanda Social)
04	LETHÍCIA SEVERO	Contemplada (Bolsa UFFS nos termos do EDITAL Nº 275/GR/UFFS/2023)
05	GABRIEL FACCIO SPAGNOL	SUPLENTE
06	DANIELA DA SILVA MORAES	SUPLENTE
07	GABRIELA DE OLIVEIRA	SUPLENTE
08	KAREN JOCIANI COLETTI GOMES	SUPLENTE
09	JAMILE SANTANA	SUPLENTE
10	FRANCISCO MIORANDO CASTANHO	SUPLENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472
sec.ppgfil@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/ppgfil

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

2.1 Para implementação da bolsa, o candidato classificado e contemplado deverá encaminhar para o e-mail sec.ppgfil@uffrs.edu.br no período de **02 a 04 de abril de 2024**, os seguintes documentos:

I - Formulário de Cadastro de Bolsista disponível em: <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-filosofia/bolsas-de-estudo/editais-1>;

II - Termo de Compromisso de Bolsista, ou equivalente, específico de cada agência de fomento, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-filosofia/bolsas-de-estudo/editais-1>

III - Declaração de Acúmulos, devidamente preenchida e assinada, disponível em: <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-filosofia/bolsas-de-estudo/editais-1>

IV - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

V - comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

VI - Requerimento para implementação de bolsas FAPESC, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-filosofia/bolsas-de-estudo/editais-1>

VII - Termo de disponibilidade de carga horária Bolsista FAPESC, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-filosofia/bolsas-de-estudo/editais-1>

VIII - Plano de trabalho bolsista FAPESC, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-filosofia/bolsas-de-estudo/editais-1>

IX - Assinar Termo de Outorga, exclusivo para bolsas do CNPq, conforme link disponibilizado no endereço eletrônico do bolsista cadastrado na Plataforma Lattes, após a indicação ser realizada pelo Pró-Reitor.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser entregues presencialmente na secretaria do programa em horário a ser previamente agendado através do e-mail sec.ppgfil@uffrs.edu.br

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As bolsas provenientes das fundações estaduais de fomento e de outras instituições públicas e privadas serão geridas de acordo com as regras estabelecidas pela própria instituição financiadora.

3.2 Para concessão de bolsa, será exigido do estudante o cumprimento dos requisitos das agências de fomento, da Comissão de Bolsas do Programa e deste Edital.

3.2.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às normas de cada órgão de fomento ou da Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFRS/2023, pelo Regimento do PPGFIL e pelo Regulamento da Pós-Graduação da UFRS, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472
sec.ppgfil@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgfil

3.3 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas e retificações, que serão divulgados, sempre que necessário, na página do PPGFIL, no endereço eletrônico www.uffs.edu.br/ppgfil.

3.4 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Bolsas, se constatado a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a bolsa do candidato.

3.5 Este edital é válido até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, a critério do colegiado do PPGFIL.

14.7 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, mediante consulta, quando for o caso, às agências de fomento e às instâncias superiores da UFFS.

Chapecó-SC, 02 de abril de 2024

FLAVIO MIGUEL DE OLIVEIRA ZIMMERMANN
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia